



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



LEI nº 1042 - de 2 de dezembro de 1970

**Denomina Dr. TELMO MARTINS
BASTOS, a Escola Municipal do Pai
Passo.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

**Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 31, item III, da Lei
Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:**

Art. 1º É denominada “Escola Municipal Dr. Telmo Martins Bastos o estabelecimento
de ensino do Município, existente no lugar denominado Pai Passo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 2 de dezembro de
1970.

GILBERTO OSCAR MIRANDA SCHMITT
Prefeito Municipal

NEWTON LUZARDO ULRICH
Secretário do Governo